

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos

Para huma averiguação concernente ao Real Serviço, deve V. M.^{ee} vir a esta Cidade quanto antes, o que lhe participo p.^a que assim o execute. D.^o g.^o a V. M.^{ee}. S. Paulo 27 de Janr.^o de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de Santos = Luiz Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça. //

Carta p.^a o Cap.^m Mor B.^{to} Thomas Vianna

Tenho prez.^{to} a carta de V. M.^{ee} emq. me expõem as raz.^a q. lhe obstão p.^a conceder com a m.^a ordem de 23 do mez de Janr.^o, relativa a rematação parcial dos Dizimos na Junta da Real Fazenda desta Capitania, visto q. sendo Proc.^{or} de Jacinto Ferz'. Bandr.^a não pode convir nesta remat.^{am} sem consentim.^{to} do seu constituinte, e sem constar se acha expressa e formalm.^{te} revogado o Decreto por onde lhe forão conferidos os m.^{mos} Dizimos, tanto no trienio q. esta findado, como noq. principia neste m.^{mo} anno. A todo o expend.^o respondo q. q.^{do} se trate de objectos relativos aos interesses Reaes, não ha fundam.^{to} algum q. deva estrovar a sua pontual fiscalização, maior m.^{te} q.^{do} della não rezulta nem pode rezultar prejuizo de terceiros, e por outra p.^{te} já consta decerto q. existe huma Ley q. anulla em g.^{al} como lezivas as prorogaçoens, dos contractos R.^a. Dis V. M.^{ee} mais q. p.^a indemnização do seu constituinte q.^{do} venha a subsistir aq.^{la} Real Determinação ja tem mand.^o affixar Editais p.^a a venda dos ramos, eq. destes tem convencionado alguns por preços q. talvez não venhão a produzir o seu total se se desmenbrarem os ramos por cada huma das V.^{as}, porq. alem de cessar a combinação de interesses no total dos ramos, tem prez.^o m.^{to} diminuido os fructos em cultura, preço, e exportação neste artigo não da V. M.^{ee} senão raz.^{es} apparentes, porq.^{to} rematarem-se mos em ramos separados não obsta aq. hua m.^{ma} pessoa remate dois trez quatro ou mais ramos, e desta sorte, fica outra vez subsistindo essa combinação de interesses q. V. M.^{ee} q.^r imaginar em hú só remat.^e, e se V. M.^{ee} p.^a indemnização do seu constituinte, pretende fazer as vendas desta sorte, eu p.^a indemnização da Faz.^{da} R.^l, no cazo q. S. A. m.^{do} effectivam.^{te} aplicar o d.^o Alvará desta Cap.^{nia}, as pertendo fazer naq.^{le} modo q. a experiencia e calculo de 90 a.^s tem demonstrado ser o mais lucrativo não deixando tambem de lhe ponderar q. se os generos do commercio / q. actualm.^{te} pouco influem no augm.^{to} dos Dizimos / tem diminuido de preço e algua couza de exportação, informou

